



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 64, DE 13 DE ABRIL DE 2010.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competências decorrente da Portaria GR nº 116, de 04 de março de 2008, publicada no DOU de 01/04/2008, torna público a reabertura das inscrições para o concurso público aberto pelo edital nº 43, de 27 de abril de 2009, publicado no DOU de 29/04/2009, seção 03, página 62, para o provimento de cargos vagos na carreira de docente do magistério superior, não preenchidos naquele edital, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO**

1.1. São objetos deste edital os cargos de Docente do Magistério Superior conforme o quadro a seguir, observando-se ainda a descrição de vagas do Anexo I deste edital:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (Lei nº 11.784/2008) - em R\$			
CLASSE	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (B)	GRATIF. ESPECÍFICA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – GEMAS (C)	TOTAL (A+B+C)
AUXILIAR	1	D.E.	1	1.728,28	319,64	1.029,36	3.077,28

**2. DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

2.1. O candidato deverá fazer o pedido de inscrição no concurso através do site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), entre as 17 horas do dia 15/04/2010 e às 17 horas do dia 14/05/2010.

2.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição extemporâneos.

2.3. As taxas de inscrição corresponderão aos seguintes valores:

CLASSE	NÍVEL	REGIME	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
AUXILIAR	1	D.E.	76,93

2.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 14/05/2010, por meio de Guia de Recolhimento da União, emitida no momento do pedido de inscrição.

2.5. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que registrarem pedido de inscrição no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

2.6. A homologação das inscrições será publicada no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) até 19/05/2010.

2.7. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep, no primeiro dia útil a partir da data de publicação das homologações.

2.8. O recurso será feito via FAX (0\*\*82) 3214-1034.

2.9. Na data, horário e local designados para o Sorteio do Ponto para a Prova Didática, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora envelope contendo todos os documentos descritos no item 3.5, e subitens daquele Edital.

### **3. ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E

b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.2. A isenção mencionada no item 3.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até as 17 horas do dia 30/04/2010.

3.3. 3.2. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), e no quadro de avisos da secretaria do Campus Sertão até o dia 07/05/2010.

3.4. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 2.4. deste edital.

### **4. DAS PROVAS**

4.1 O concurso constará das seguintes etapas: Prova Escrita, Prova Didática, Defesa do Plano de Atividades Acadêmicas e Prova de Títulos, na forma já prescrita no edital nº 43/2009;

4.2. O cronograma e os locais de realização das provas serão divulgados no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e nos quadros de aviso das Unidades Acadêmicas, até o dia 23/04/2010.

4.3. As provas serão realizadas entre os meses de maio e junho de 2010, de acordo com o cronograma.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

4.4.1. Não será admitida a participação do candidato sem identificação.

4.4.2. Durante a realização das provas não será permitido o uso de telefones celulares, pager ou qualquer outro equipamento eletrônico ou material incompatível com o ambiente de avaliação, sob pena de eliminação.

4.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o início das provas, sendo considerado desistente o candidato que não estiver presente no horário de início.

4.6. O programa para as provas escrita e didática constará de 10 (dez) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do concurso, de acordo com o Anexo II deste Edital.

4.7. Serão disponibilizados no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), até o dia 16/04/2010, os documentos que servirão de referência para a elaboração do Plano de Atividades acadêmicas – PAA, a saber:

- a) Projeto Pedagógico Institucional da UFAL;
- b) Projeto Pedagógico de referência para os cursos envolvidos;
- d) Estatuto e Regimento Geral da UFAL.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

5.1. Aplicam-se a este edital complementar as regras da Portaria nº 298, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 17 de setembro de 2009, publicada no DOU de 18/09/2009, seção 1, página 102.

5.2. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas deste edital, a UFAL poderá reabrir as inscrições, alterando, ou não, as exigências mínimas para provimento dessas vagas.

5.3. Estão mantidas as demais disposições do edital nº 43/2009.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

SILVIA REGINA CARDEAL  
PRÓ-REITORA

ANEXO I  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

COD.	VAGAS	CLASSE	REGIME	LOTAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	TITULAÇÃO MÍNIMA
SER04	01	Auxiliar	DE	Campus do Sertão	LIBRAS	Licenciatura em Letras ou Libras ou Áreas Afins e Especialização em Letras ou Libras ou Áreas Afins e Certificado de Proficiência em Libras emitido pelo MEC.

ANEXO II  
PROGRAMA PARA PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

**DISCIPLINAS:**

1. Libras
2. Projeto Integrador 1

**PONTOS:**

1. Os parâmetros geradores do signo em LSB.
2. Diferença entre a LIBRAS como língua materna e como língua natural dos surdos.
3. O uso do elemento classificador na língua de sinais brasileira.
4. A sintaxe espacial e a formação de frases em língua de sinais brasileira.
5. A aquisição da língua portuguesa como segunda língua para os surdos.
6. A organização formal das orações em língua de sinais brasileira.
7. A lingüística e a língua de sinais brasileira: traços confluentes entre a língua oral e língua gestual.
8. História da educação de surdos e o reconhecimento das línguas de sinais como língua natural.
9. Libras como língua natural: características e singularidades lingüísticas.
10. As contribuições de William Stokoe para o estudo das línguas de sinais.